DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Subsídios e Remunerações 2

Poder Legislativo 4
Atos de Pessoal 4
Portarias 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Piacatu
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua Alexandre Fleming, 633
Telefone: (18) 3693-9300
Site: www.piacatu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Câmara Municipal de Piacatu
CNPJ 51.097.947/0001-01
Avenida Dr. José Benetti, 860
Telefone: (18) 3693-1289
Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Piacatu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.piacatu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Subsídios e Remunerações

A Prefeitura Municipal de Piacatu, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ:-44.431.245/0001-49, estabelecida à Rua Alexandre Fleming nº.633, nesta Cidade de Piacatu-SP; para fins dispostos no Artigo lº,XXXV, das Instruções 2/98 do TCE, torna público a relação dos valores mensais dos Subsídios dos Senhores Agentes Políticos e Vencimentos dos Empregos em Comissão e Empregos permanentes do Quadro de Pessoal da Prefeitura, vigentes em 31 de Dezembro de 2.023

1 – AGENTES POLITICOS

Cargo	Nome do Cargo	Ref. Salarial	Valor
0100	PREFEITO	70/0	R$ 8.170,00
0101	VICE - PREFEITO	71/0	R$ 2.200,00

2 – CARGOS EM COMISSÃO

Cargo	Nome do Cargo	Ref. Salarial	Valor
2171	ASSESSOR MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	74/0	R$ 6.623,12
2176	ASSESSOR MUNICIPAL DE ASSUNTOS TURISTICOS	85/0	R$ 1.850,00
0305	CHEFE DE GABINETE	31/0	R$ 5.960,85
2180	COORDENADOR DE PROCESSOS	09/5	R$ 1.466,52
2181	COORDENADOR DO SETOR DE LICITAÇÕES	31/9	R$ 4.372,94
2174	COORDENADORIA DE ESPORTES JUVENTUDE E LAZER	30/4	R$ 1.986,97
2179	COORDENADORIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	30/4	R$ 1.986,97
2178	COORDENADORIA M. DE SERVIÇOS DE LIMPEZA	05/9	R$ 3.608,61
2175	COORDENADORIA MUN. DE SER. DE CONSERVAÇÃO DE VIAS ESTRADAS	08/1	R$ 3.480,00
2177	DIRETOR MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE CONVÊNIOS	09/4	R$ 2.500,00
2173	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	05/9	R$ 3.608,61
2164	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	04/1	R$ 5.960,85
2167	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	30/6	R$ 3.311,63
2169	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO	09/2	R$ 5.629,57
2172	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	09/3	R$ 2.057,00
2170	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO	31/0	R$ 5.960,85
2165	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31/0	R$ 5.960,85
2166	SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	08/3	R$ 2.349,08
2184	SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	10/2	R$ 4.000,00
2168	SECRETARIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	32/0	R$ 4.290,66
2182	SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	10/3	R$ 2.742,30

3 - EMPREGO PERMANENTE

Cargo	Nome do Cargo	Ref. Salarial	Valor
0364	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/4	R$ 2.640,00
0041	AGENTE DE TRIBUTACAO	00/7	R$ 1.374,87
0008	AJUDANTE DE LIMPEZA	00/4	R$ 1.289,61
0038	ALMOXARIFE	00/7	R$ 1.374,87
0042	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	00/7	R$ 1.374,87
0047	ASSISTENTE SOCIAL	07/1	R$ 2.585,67
0010	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	00/4	R$ 1.289,61
0040	AUX. DE CONTABILIDADE	00/7	R$ 1.374,87
0023	AUX. DE FISIOTERAPIA	00/4	R$ 1.289,61
0011	AUX. DE OBRAS E SERVICOS	00/4	R$ 1.289,61
0024	AUX. DE ODONTOLOGIA	00/4	R$ 1.289,61
0091	AUX.DE SERV.GERAIS FEMININO	00/4	R$ 1.289,61
0022	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	00/1	R$ 1.289,61
2162	AUXILIAR DE CRECHE/ESCOLA	04/9	R$ 1.534,01
0109	AUXILIAR DE FARMACIA	00/4	R$ 1.289,81
0076	AUXILIAR DE ELETRIFICAÇÃO	00/3	R$ 1.289,61
0070	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	00/4	R$ 1.289,61
0059	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	00/4	R$ 1.289,61
0053	CIRURGIAO DENTISTA	01/6	R$ 3.477,20
0048	CONTADOR	01/1	R$ 3.270,40
2185	CONTROLADOR INTERNO	84/0	R$ 2.420,00
0099	DENTISTA-PSF	04/5	R$ 3.782,26
2163	EDUCADOR FISICO	01/4	R$ 2.390,37
0311	EDUCADORES	04/9	R$ 2.000,00
0058	ENFERMEIRO	03/3	R$ 2.836,75
2186	ELETRICISTA	80/9	R$ 1.870,00
0025	ESCRITURARIO	00/4	R$ 1.289,61
2183	FARMACEUTICO	05/5	R$ 2.639,26
0110	FISIOTERAPEUTA I	05/5	R$ 2.639,26
0054	FISIOTERAPEUTA II	01/6	R$ 3.477,20
0055	FONOAUDIOLOGO	06/1	R$ 1.695,42
0015	GARI	00/3	R$ 1.289,61
0014	GESTOR DE BIBLIOTECA	00/5	R$ 1.289,61
0028	GESTOR DE FARMÁCIA	00/4	R$ 1.289,61
0361	INSPETOR DE ALUNOS	78/2	R$ 1.289,61
0003	LAVADEIRA	00/4	R$ 1.289,61
0029	MECANICO	00/3	R$ 1.289,61
0369	MECANICO INDUSTRIAL	00/3	R$ 1.289,61
0078	MEDICO GINECOLOGISTA	05/1	R$ 4.453,77
0067	MEDICO PEDIATRA	30/9	R$ 4.890,94
1002	MEDICO CLINICO	80/1	R$ 12.607,58
0018	MERENDEIRA	00/3	R$ 1.289,61
0006	MONITOR DE ARTES E OFICIOS	00/2	R$ 1.289,61
0074	MONITOR DE CAPOEIRA	00/2	R$ 1.289,61
0090	MONITOR DE KARATE	00/2	R$ 1.289,61
0026	MONITOR DE ESPORTE	00/2	R$ 1.289,61
0062	MONITOR GRUPO 3ª IDADE	00/2	R$ 1.289,61
0030	MONITOR MUSICAL	00/2	R$ 1.289,61
0007	MONITOR DE INFORMATICA	00/2	R$ 1.289,61
1003	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	00/2	R$ 1.289,61
0033	MOTORISTA	00/6	R$ 1.485,00
0057	NUTRICIONISTA	08/9	R$ 1.547,00
0045	OPERADOR DE MAQUINAS	00/8	R$ 1.819,37
0079	ORIENTADOR SOCIAL	00/2	R$ 1.289,61
0037	PEB II – EDUCAÇÃO FISICA NIVEL II	00/1	R$ 2.390,37
0034	PEB II - EDUCAÇÃO FISICA	07/6	R$ 3.187,16
0095	PEB II – INGLES/PORTUGUES NIVEL III	07/6	R$ 3.187,16
0036	PEB II- EDUCAÇÃO ESPECIAL	06/9	R$ 1.991,98
2160	PEB II - ARTE	06/9	R$ 1.991,98
0089	PEDREIRO E SERVIÇO DIVERSOS EM OBRAS	09/1	R$ 2.045,70
0060	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE	07/9	R$ 2.083,38
0035	PROF. DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS -TELE AULAS	04/0	R$ 1.908,78
0097	PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA I	01/4	R$ 2.390,37
0069	PSICOLOGO	05/8	R$ 2.994,31
0019	RECEPCIONISTA	00/3	R$ 1.289,61
0066	SERVENTE	00/3	R$ 1.289,61
0043	TECNICO EM ENFERMAGEM	00/7	R$ 1.374,87
0061	TERAPEUTA OCUPACIONAL	80/7	R$ 2.592,14
0032	TRATORISTA	00/5	R$ 1.289,61
0049	VETERINÁRIO	01/2	R$ 3.907,66
0021	ZELADOR	00/3	R$ 1.289,61

Os Valores indicados para os cargos e empregos representam o Vencimento mensal básico, fixado por Lei, o qual, conforme cada caso concreto, poderá se acrescido de adicionais e outras Vantagens previstas em Lei.

Prefeitura Municipal de Piacatu

Em 08 de Janeiro de 2024.

Geseli dos Santos

Escrituraria

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE PIACATU
VEREADOR "PROFESSOR JURACI DE ALMEIDA"
CNPJ 51.097.947/0001-01
Av. Dr. José Benetti, 860 - Centro – CEP 16230-000 - Piacatu/SP - Fone/Fax (18) 3693-1289
www.camarapiacatu.sp.gov.br e-mail: contato@camarapiacatu.sp.gov.br

P O R T A R I A Nº.006 de 08/12/2023.

CLEODEMAR JOSÉ GENOVA, Presidente da Câmara Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e, atendendo ao que foi requerido em 07/12/2023 pela funcionária da Câmara Municipal de Piacatu, Senhora **Ana Lucia da Cruz**:

R E S O L V E:

ARTIGO 1º.- Tendo em vista o requerimento (cópia em anexo) do funcionário acima;

ARTIGO 2º.- CONCEDO-LHE, nos termos do requerido, suas férias referente ao período aquisitivo de: **25/04/2022 à 24/04/2023**, a saber:

- a) conceder-me, 20 (vinte) dias de **férias**, a qual tenho direito, nos termos da CLT, a saber:
  De: 08 à 27/01/2024;
- b) 10(dez) dias in pecúnia conforme legislação regida pela C.L.T.,
- c) 1/3 (um terço) de abono constitucional sobre férias e sobre pecúnia; e
- d) que o pagamento das alíneas "b" e "c" seja feito no mês de janeiro de 2024

ARTIGO 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARTIGO 4º. - Cumpra-se, Registre-se e Comunique-se.

C. M. Piacatu, em 08 de Dezembro de 2023.

CLEODEMAR JOSÉ GENOVA
PRESIDENTE
Biênio 2023/2024

Publicado por afixação no local de costume. Registrada neste Departamento Pessoal na data supra. Jairo de Alcebíades Júnior (Contador/Responsável pelo Departamento Pessoal). _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PIACATU
VEREADOR "PROFESSOR JURACI DE ALMEIDA"
CNPJ 51.097.947/0001-01
Av. Dr. José Benetti, 860 - Centro – CEP 16230-000 - Piacatu/SP - Fone/Fax (18) 3693-1289
www.camarapiacatu.sp.gov.br **e-mail: contato@camarapiacatu.sp.gov.br**

PORTARIA Nº.007 de 11/12/2023.

CLEODEMAR JOSÉ GENOVA, Presidente da Câmara Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e, atendendo ao que foi requerido em 08/12/2023 pelo funcionário da Câmara Municipal de Piacatu, Senhor **Jairo de Alcebíades Júnior**:

R E S O L V E:

ARTIGO 1º.- Tendo em vista o requerimento (cópia em anexo) do funcionário acima;

ARTIGO 2º.- CONCEDO-LHE, nos termos do requerido, suas férias referente ao período aquisitivo de: **01/04/2023 à 31/03/2024**, a saber:

- a) conceder-me, 20 (vinte) dias de **férias**, a qual tenho direito, nos termos da CLT, a saber:
  De: 10 à 19/01/2024 e de 20 à 29/03/2024;
- b) 10(dez) dias in pecúnia conforme legislação regida pela C.L.T.,
- c) 1/3 (um terço) de abono constitucional sobre férias e sobre pecúnia; e
- d) que o pagamento das alíneas "b" e "c" seja feito no mês de janeiro de 2024.

ARTIGO 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARTIGO 4º. - Cumpra-se, Registre-se e Comunique-se.

C. M. Piacatu, em 11 de Dezembro de 2023.

CLEODEMAR JOSÉ GENOVA
PRESIDENTE
Biênio 2023/2024

Publicado por afixação no local de costume. Registrada neste Departamento Pessoal na data supra. Jairo de Alcebíades Júnior (Contador/Responsável pelo Departamento Pessoal).